

N.º 7269

3ª CAMARA 40
F. 269

193 1940

Dr. Gussing

Moreira Bezerra
M. M. Gussing Rocha

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

Código:	
Localização:	
Caixa:	114 Mc 07

Inquirito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Limited, contra empregado Valdir Viana

ANNEXOS

The Leopoldina Railway Company Limited.

IJ.-

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,14-(R.P.2453)

30 de abril de 1940

-I.A. 172.-

Ilmo. Snr.

Dr. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.-

Afim de ser presente ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, preenchidas as formalidades legais, passo ás mãos de V.S. o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário VALDIR VIANA, acusado de abandono de serviço sem causa justificada.

Estando plena e cumpridamente provada aquela falta grave, consoante se vê de todo o processado e bem conclue a Comissão de inquérito em seu Relatório de folhas 27/29, pede esta Companhia que, na fórma do § 1º do art.53 do Decreto nº... 20.465, de 1º de outubro de 1931, seja autorizada pelo Colendo Conselho a sua exoneração do Quadro do seu Pessoal.

Atenciosas saudações.

[Handwritten Signature]
Diretor Gerente - .

Anexo:-1 inquérito c/33 fls..

M.P.
Rec. 13.5.40

PROTOCOLLO GERAL

Nº 7.269

BATA 4 | 5 | 1940

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	SECRETARIO
	DIRECTOR
	PROF. GERAL
	PROF. ESPECIAL
	PROF. AUXILIAR
	PROF. INTERINO
	PROF. SUBSTITUTO
	PROF. SUPLENTE
	PROF. EM EXERCÍCIO
	PROF. EM LICENÇA
	PROF. EM FÉRIAS
	PROF. EM DOENÇA
	PROF. EM OUTROS
	PROF. EM RESERVA
	PROF. EM DISPONIBILIDADE
	PROF. EM APOSENTAMENTO
	PROF. EM OUTROS

6-5

Recebido na 1.ª Secção em 4-5

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

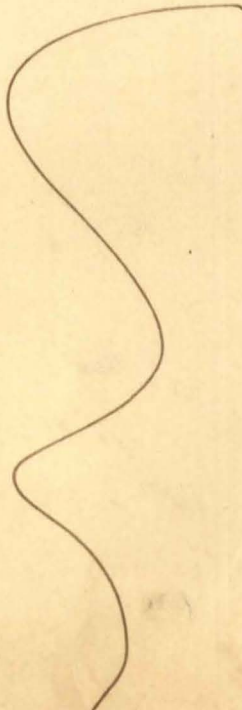
A C U S A D O :- VALDIR VIANA

AJUSTADOR DAS OFICINAS DA
LOCOMOÇÃO - CAMPOS CARANGOLA.



A U T U A Ç Ã O

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO
DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, AUTÚO A PORTA-
RIA E DOCUMENTO QUE ADIANTE SE VÊEM. DO QUE,
PARA CONSTAR, EU, JÉSUS LIMA, SECRETÁRIO DA CO-
MISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, DATILOGRAFEI ÊSTE
TERMO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEÔR, QUE SUBSCRE
VO, Jésus Lima



R. Viana
4/31

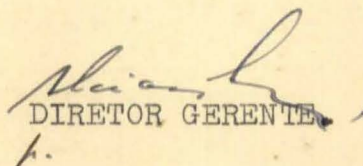
P O R T A R I A

O ajustador VALDIR VIANA, com exercício nas Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola, tendo entrado, em 1º de maio de 1939, no gozo de 15 dias de férias, a que fizera jus no ano de 1938, não retornou ao serviço no dia 16 daquele mês, como devia, nem apresentou qualquer justificativa, permanecendo nessa situação até hoje. Em 20, ainda de maio de 1939, o Sindicato dos Ferroviários desta Estrada comunicou á Administração da Companhia ter vindo aquele empregado para esta Capital, afim de tratar-se convenientemente, pois estava enfermo, e encaminhou, por solicitação do mesmo empregado, desacompanhado, porém, do necessário pedido de licença, um documento datado de 17-5-1939 e firmado pelo médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada, Dr. W. Benevides, o qual declarava que o snr. Valdir Viana se achava sob seus cuidados médicos por tempo indeterminado (minimo de 5 meses). Enviando-se esse documento á referida Caixa, pediu-se-lhe fosse aludido ferroviário submetido a inspeção de saúde por uma junta médica. Aos 3 de agosto de 1939, o Dr. Diretor Médico da mencionada Caixa encareceu providências no sentido de Valdir Viana comparecer, novamente, ao consultório do Dr. Walter Benevides, á rua da Quitanda, 17 - 2º andar. Como fosse, e ainda é, ignorado o paradeiro de predito ajustador, transmitiu-se, em 16-8-1939, tal solicitação ao Sindicato. Entretanto, em carta de 2 de dezembro de 1939, o Dr. Diretor Médico da Caixa informou não se ter verificado o comparecimento de Valdir Viana ao consultório do Dr. Walter Benevides, a cuja presença não mais voltára depois da consulta de maio do ano p.passado, e transcreveu, finalmente, uma informação prestada em 27-7-1939 por aquele facultativo, em que se constata que premencionado ajustador não fôra considerado incapacitado para qualquer função, no exame procedido em 17-5-1939. Isto posto, considerando que Valdir Viana acha-se ausente do serviço, sem causa justi-

3
5
M

ficada, desde 16 de maio de 1939, e que não mais deu notícias de seu paradeiro, que é desconhecido até agora, incidiu na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, pelo que DETERMINO se instaure o inquérito administrativo de que trata o art. 53 do citado Decreto, ouvindo-se o acusado, si não revél, as pessoas que dos fatos tenham conhecimento e as testemunhas: Alberto Boeschens-tein, Nilo de Castro Pio e Jovelino Leopoldino da Silva, todos ferroviários e residentes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. NOMEIO para constituírem a Comissão de Inquérito os senhores: Manoel Augusto Vaz Junior, Fernando de Souza Motta e Jésus Lima, funcionários da Repartição Pessoal, os quais servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Dê-se-lhes ciência, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em duas vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da carta de 2 de dezembro de 1939, do Dr. Flávio Pessôa, Diretor Médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada.

CUMPRASE.



DIRETOR GERENTE

6/11/39

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferrovianos da Leopoldina Railway

JUNTA ADMINISTRATIVA
* AT. 19
AVENIDA MEM DE SÁ, 14-A 1.º e 2.º ANDAR

CAP. 1/766

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1939

Ilmo. Snr. Diretor Gerente da Leopoldina Railway

Barão de Mauá

ASSOCIADO WALDIR VIANNA/MATRICULA 14.216/AJUDANTE AJUSTADOR/C.GARAN-
GOLA/LOCOMOÇÃO

D.G. 011,23 (R.P. 2453)-9/11/39

Em resposta à sua carta acima, informo a V.S. que o as-
sociado em foco até o momento, não compareceu ao consultório do Dr.
Walter Benevides para ser submetido a inspeção médica, conforme so-
licitou V.S. em carta de 29 de Maio próximo passado.

O interessado esteve realmente sob os cuidados daquele
facultativo, entretanto, depois de maio próximo passado, não mais
voltou ele à consulta.

Logo que seja conhecido seu paradeiro, agradeço a V.S.
o obséquio de mandar avisar a esta Diretoria Médica, afim de que
seja designada a Junta examinadora.

Para ciência de V.S. passo a transcrever uma informação
prestada em 27 de Julho último pelo Dr. Walter Benevides:

"Com referencia a s/g CAP.1/766 de 17 do corren-
te, devo informar que, não tendo feito diagnostico
definitivo da doença do associado Waldir Viana soli-
cito que se providencie a volta do mesmo ao meu con-
sultório para novo exame. Aproveito a oportunidade
para esclarecer que no atestado que forneci ao refe-
rido associado, absolutamente não declarei que ele es-
tivesse incapacitado para qualquer função"

Atenciosas Saudações.

W. Benevides
DIRETOR-MEDICO

Cópia ao Sr. Engº Chefe da Locomoção
Para ciência de V.S.



5
7
M

A. a Portaria de fls., dê-se ciência aos demais membros da Comissão, para instalação desta no dia 2 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1940.

Ulaesel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE

C E R T I D ã O

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 1940, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls.2/3 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus Lima

Conte:

Rio. 1 de Fevereiro de 1940

Fernand de Souza Netto

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Diretor Gerente, datada de 31 de janeiro p.passado, constituída dos infra-assinados: Manoel Augusto Vaz Junior, Fernando de Souza Motta e Jésus Lima, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, em obediência ás Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar o fato descrito na referida Portaria, consoante a qual, "o ajustador VALDIR VIANA, com exercício nas Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola, tendo entrado, em 1º de maio de 1939, no gozo de 15 dias de férias, a que fizé-
ra jús no ano de 1938, não retornou ao serviço no dia 16 daquele mês, como devia, nem apresentou qualquer justificativa, permanecendo nessa situação até hoje. Em 20, ainda de maio de 1939, o Sindicato dos Ferroviários desta Estrada comunicou á Administração da Companhia ter vindo aquele empregado para esta Capital, afim de tratar-se convenientemente, pois estava enfermo, e encaminhou, por solicitação do mesmo empregado, desacompanhado, porém, do necessário pedido de licença, um documento datado de 17-5-1939 e firmado pelo médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada, Dr. W. Benevides, o qual declarava que o snr. Valdir Viana se achava sob seus cuidados médicos por tempo indeterminado (minimo de 5 meses). Enviando-se esse documento á referida Caixa, pediu-se-lhe fosse aludido ferroviário submetido a inspeção de saúde por uma junta médica. Aos 3 de agosto de 1939, o Dr. Diretor Médico da mencionada Caixa encareceu providências no sentido de Valdir Viana comparecer, novamente, ao consultório do Dr. Walter Benevides, á rua da Quitanda, 17 - 2º andar. Como fosse, e ainda

9
17
18

é, ignorado o paradeiro de predito ajustador, transmitiu-se, em 16-8-1939, tal solicitação ao Sindicato. Entretanto, em carta de 2 de dezembro de 1939, o Dr. Diretor Médico da Caixa informou não se ter verificado o comparecimento de Valdir Viana ao consultório do Dr. Walter Benevides, a cuja presença não mais voltára depois da consulta de maio do ano p. passado, e transcreveu, finalmente, uma informação prestada em 27-7-1939 por aquele facultativo, em que se constata que premencionado ajustador não fôra considerado incapacitado para qualquer função, no exame procedido em 17-5-1939. Isto posto, considerando que Valdir Viana acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 16 de maio de 1939, e que não mais deu notícias de seu paradeiro, que é desconhecido até agora, incidiu na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931." Declarando instalada a Comissão, o senhor Presidente designa o dia 20 (vinte) do corrente mês, às 9 horas a.m., na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, para ser ouvido o acusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, e serem também ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2 e 3, ordenando a expedição de todas as intimações necessárias. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta ata em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, Jêsus Lima

Ulaucel Augusto Paz Junior
PRESIDENTE

Fernand de Souza Neto
VICE-PRESIDENTE

Jêsus Lima
SECRETÁRIO

C E R T I D ã O

Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, certifico e dou fé que fôram expedidas intimação ao acusado e notificações ás testemunhas para comparecerem perante a Comissão no dia 20 (vinte) do corrente mês, ás 9 horas a.m., na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus Lima

J U N T A D A

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, junto a estes autos a segunda via da Intimação dirigida ao acusado e as segundas vias das Notificações dirigidas ás testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus Lima

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Jic/2/40-fanfj's

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALDIR VIANA intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 20 (vinte) do corrente mês, às 9 horas a.m., na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da referida Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 31 de janeiro p.passado, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "o ajustador VALDIR VIANA, com exercício nas Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola, tendo entrado, em 1º de maio de 1939, no gôzo de 15 dias de férias, a que fizera jus no ano de 1938, não retornou ao serviço no dia 16 daquele mês, como devia, nem apresentou qualquer justificativa, permanecendo nessa situação até hoje. Em 20, ainda de maio de 1939, o Sindicato dos Ferroviários desta Estrada comunicou á Administração da Companhia ter vindo aquele empregado para esta Capital, afim de tratar-se convenientemente, pois estava enfermo, e encaminhou, por solicitação do mesmo empregado, desacompanhado, porém, do necessário pedido de licença, um documento datado de 17-5-1939 e firmado pelo médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada, Dr. W. Benevides, o qual declarava que o snr. Valdir Viana se achava sob seus cuidados médicos por tempo indeterminado (minimo de 5 meses). Enviando-se esse documento á referida Caixa, pediu-se-lhe fosse aludido ferroviário submetido a inspeção de saúde por uma junta médica. Aos 3 de agosto de 1939, o Dr. Diretor Médico da mencionada Caixa encareceu providências no sentido de Valdir Viana comparecer, novamente, ao consultório do Dr. Walter Benevides, á rua da Quitanda, 17 - 2º andar. Como fosse, e ainda é, ignorado o paradeiro do predito ajustador, transmitiu-se, em 16-8-1939, tal solicitação

ao Sindicato. Entretanto, em carta de 2 de dezembro de 1939, o Dr. Diretor Médico da Caixa informou não se ter verificado o comparecimento de Valdir Viana ao consultório do Dr. Walter Benevides, a cuja presença não mais voltara depois da consulta de maio do ano p. passado, e transcreveu, finalmente, uma informação prestada em 27-7-1939 por aquele facultativo, em que se constata que premencionado ajustador não fôra considerado incapacitado para qualquer função, no exame procedido em 17-5-1939. Isto posto, considerando que Valdir Viana acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 16 de maio de 1939, e que não mais deu notícias de seu paradeiro, que é desconhecido até agora, incidiu na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931."

Ficando, também, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Alberto Boeschenstein, Nilo de Castro Pio e Jovelino Leopoldino da Silva, todos ferroviários e residentes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jésus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jésus Lima

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940.

Ulaucel Augusto dos Santos
RESIDENTE.

Recebi em 15 de Fevereiro de 1940

Valdir Viana

LEOPOLDINA RAILWAY

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

13
 24
 11/1
 16/2/40
 Jan 1940

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ALBERTO BOESCHENSTEIN às 9 horas a.m. do dia 20 (vinte) do corrente mês, na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 31 de janeiro p.passado, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "o ajustador VALDIR VIANA, com exercício nas Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola, tendo entrado, em 1º de maio de 1939, no gozo de 15 dias de férias, a que fizera jus no ano de 1938, não retornou ao serviço no dia 16 daquele mês, como devia, nem apresentou qualquer justificativa, permanecendo nessa situação até hoje. Em 20, ainda de maio de 1939, o Sindicato dos Ferroviários desta Estrada comunicou á Administração da Companhia ter vindo aquele empregado para esta Capital, afim de tratar-se convenientemente, pois estava enfermo, e encaminhou, por solicitação do mesmo empregado, desacompanhado, porém, do necessário pedido de licença, um documento datado de 17-5-1939 e firmado pelo médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada, Dr. W. Benevides, o qual declarava que o snr. Valdir Viana se achava sob seus cuidados médicos por tempo indeterminado (minimo de 5 meses). Enviando-se esse documento á referida Caixa, pediu-se-lhe fosse aludido ferroviário submetido a inspeção de saúde por uma junta médica. Aos 3 de agosto de 1939, o Dr. Diretor Médico da mencionada Caixa encareceu providências no sentido de Valdir Viana comparecer, novamente, ao consultório do Dr. Walter Benevides, á rua da Quitanda, 17 - 2º andar. Como fosse, e ainda é, ignorado o paradeiro de predito ajustador, transmitiu-se, em 16-8-1939, tal solicitação ao Sindicato. Entretanto, em carta de 2 de dezembro de 1939, o Dr. Diretor Médico da Caixa informou não se ter verificado o comparecimento de Valdir Viana ao consultório do

114
12
13

Dr. Walter Benevides, a cuja presença não mais voltára depois da consulta de maio do ano p.passado, e transcreveu, finalmente, uma informação prestada em 27-7-1939 por aquele facultativo, em que se constata que premencionado ajustador não fôra considerado incapacitado para qualquer função, no exame procedido em 17-5-1939. Isto posto, considerando que Valdir Viana acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 16 de maio de 1939, e que não mais deu notícias de seu paradeiro, que é desconhecido até agora, incidiu na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jésus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jésus Lima

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940.

Manuel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

Ciente Alberto Caschun

Ajudante Regional.

Imbetiba, 10/2/940.

LEOPOLDINA RAILWAY

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO13
10
16/2/40
Jan/39

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor NILO DE CASTRO PIO às 9 horas a.m. do dia 20 (vinte) do corrente mês, na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 31 de janeiro p.passado, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "o ajustador VALDIR VIANA, com exercício nas Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola, tendo entrado, em 1º de maio de 1939, no gôzo de 15 dias de férias, a que fizera jus no ano de 1938, não retornou ao serviço no dia 16 daquele mês, como devia, nem apresentou qualquer justificativa, permanecendo nessa situação até hoje. Em 20, ainda de maio de 1939, o Sindicato dos Ferroviários desta Estrada comunicou á Administração da Companhia ter vindo aquele empregado para esta Capital, afim de tratar-se convenientemente, pois estava enfermo, e encaminhou, por solicitação do mesmo empregado, desacompanhado, porém, do necessário pedido de licença, um documento datado de 17-5-1939 e firmado pelo médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada, Dr. W. Benevides, o qual declarava que o snr. Valdir Viana se achava sob seus cuidados médicos por tempo indeterminado (mínimo de 5 meses). Enviando-se esse documento á referida Caixa, pediu-se-lhe fosse aludido ferroviário submetido a inspeção de saúde por uma junta médica. Aos 3 de agosto de 1939, o Dr. Diretor Médico da mencionada Caixa encareceu providências no sentido de Valdir Viana comparecer, novamente, ao consultório do Dr. Walter Benevides, á rua da Quitanda, 17 - 2º andar. Como fosse, e ainda é, ignorado o paradeiro de predito ajustador, transmitiu-se, em 16-8-1939, tal solicitação ao Sindicato. Entretanto, em carta de 2 de dezembro de 1939, o Dr. Diretor Médico da Caixa informou não se ter verificado o comparecimento

de Valdir Viana ao consultório do Dr. Walter Benevides, a cuja presença não mais voltára depois da consulta de maio do ano p. passado, e transcreveu, finalmente, uma informação prestada em 27-7-1939 por aquele facultativo, em que se constata que pre-mencionado ajustador não fôra considerado incapacitado para qualquer função, no exame procedido em 17-5-1939. Isto posto, considerando que Valdir Viana acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 16 de maio de 1939, e que não mais deu notícias de seu paradeiro, que é desconhecido até agóra, incidiu na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do De-creto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo se-nhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940.

Walter Benevides
PRESIDENTE.

ciente

Campos, 13 de Fevereiro de 1940
Vilô de Castro Sio.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOVELINO LEOPOLDINO DA SILVA às 9 horas a.m. do dia 20 (vinte) do corrente mês, na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 31 de janeiro p.passado, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "o ajustador VALDIR VIANA, com exercício nas Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola, tendo entrado, em 1^a de maio de 1939, no gozo de 15 dias de férias, a que fizera jus no ano de 1938, não retornou ao serviço no dia 16 daquele mês, como devia, nem apresentou qualquer justificativa, permanecendo nessa situação até hoje. Em 20, ainda de maio de 1939, o Sindicato dos Ferroviários desta Estrada comunicou á Administração da Companhia ter vindo aquele empregado para esta Capital, afim de tratar-se convenientemente, pois estava enfermo, e encaminhou, por solicitação do mesmo empregado, desacompanhado, porém, do necessário pedido de licença, um documento datado de 17-5-1939 e firmado pelo médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários desta Estrada, Dr. W. Benevides, o qual declarava que o snr. Valdir Viana se achava sob seus cuidados médicos por tempo indeterminado (mínimo de 5 meses). Enviando-se esse documento á referida Caixa, pediu-se-lhe fosse aludido ferroviário submetido a inspeção de saúde por uma junta médica. Aos 3 de agosto de 1939, o Dr. Diretor Médico da mencionada Caixa encarregou providências no sentido de Valdir Viana comparecer, novamente, ao consultório do Dr. Walter Benevides, á rua da Quitanda, 17 - 2º andar. Como fosse, e ainda é, ignorado o paradeiro de predito ajustador, transmitiu-se, em 16-8-1939, tal solicitação ao Sindicato. Entretanto, em carta de 2 de dezembro de 1939, o Dr. Diretor Médico da Caixa informou não se ter

15
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

verificado o comparecimento de Valdir Viana ao consultório do Dr. Walter Benevides, a cuja presença não mais voltara depois da consulta de maio do ano p. passado, e transcreveu, finalmente, uma informação prestada em 27-7-1939 por aquele facultativo, em que se constata que premencionado ajustador não fôra considerado incapacitado para qualquer função, no exame procedido em 17-5-1939. Isto posto, considerando que Valdir Viana acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 16 de maio de 1939, e que não mais deu notícias de seu paradeiro, que é desconhecido até agora, incidiu na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940.

Ulamel Augusto Paz Júnior.
PRESIDENTE.

~~João~~ Sicuti

banqueas 13-2-940

Yovelino Leopoldino da Silva

17
19
23

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, ás 9 horas a.m., no carro salão nº 479-A, colocado em um desvio da estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria de fls.2/3, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o acusado e as testemunhas arroladas na mencionada Portaria, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas ALBERTO BOESCHENSTEIN, NILO DE CASTRO PIO e JOVELINO LEOPOLDINO DA SILVA, deixando de o fazer o acusado VALDIR VIANA, que, apesar de intimado, conforme faz certo a segunda via da Intimação de fls.9 e 10, não compareceu. Em seguida, declarou o senhor Presidente que ia ser tomado o depoimento da testemunha ALBERTO BOESCHENSTEIN pelo que deviam as demais aguardarem fóra do recinto dos trabalhos a sua vez de prestar depoimento. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teor, que subscreevo e assino com os demais membros da Comissão,

Jésus Lima
Manuel Augusto Paz Junior.
Fernando de Souza Motta
Jésus Lima

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu ALBERTO BOESCHENSTEIN, brasileiro, com 57 anos de idade, casado, residente atualmente na cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviário, com cêrca de 35 anos de serviços na Companhia Leopoldina, sabendo lêr e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito do que consta da Portaria de fls.2 e 3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado, que, apesar de intimado, não compareceu: que o depoente exerceu as funções de Ajudante Regional da Locomoção, em Campos, até janeiro do corrente ano, quando foi transferido para Imbetiba, onde se

A Boeschstein

se acha no momento; que em Campos tinha o depoente, sob sua jurisdição, as oficinas de Campos Carangola, na qual trabalhava, como Ajustador, o acusado VALDIR VIANA; que no dia 1º de maio de 1939, o acusado entrou no gozo de 15 dias de férias correspondentes ao ano de 1938, pelo que deveria retornar ao serviço no dia daquele mês, entretanto, não mais compareceu ao serviço em seguida ao término das férias, nem apresentou qualquer justificção, quer por escrito, quer verbalmente, ou por intermédio de terceiros; que diligências fôram encetadas no sentido de ser o acusado convidado a voltar ao exercício de suas funções, ou, então, justificar devidamente sua ausência, porém, tais diligências fôram infrutíferas, de vez que o acusado não foi encontrado em Campos; que segundo informação obtida o acusado retirara-se para o Rio de Janeiro, onde possuía pessoas da família; que o depoente comunicou, então, á Chefia da Locomoção, no Rio de Janeiro, a ausência, sem causa justificada, do acusado para as devidas providências; que ficando o assunto entregue áquela Chefia o depoente não mais teve notícias do acusado até janeiro dêste ano, quando se retirou para Imbetiba, sendo certo que até o aludido mês de janeiro de 1940, o acusado foi considerado, nas oficinas de Campos Carangola, como ausente do serviço sem causa justificada; que no fluente mês de fevereiro o depoente recebeu uma notificação para vir prestar depoimento neste inquérito, que é e que acaba de fazer; que o depoente pôde afirmar não se encontrar o acusado doente, pelo menos nenhuma aparência de enfermidade demonstrava, até primeiro de maio do ano passado, quando entrou em férias, tanto mais que, de janeiro a 1º de maio de 1939, trabalhou êle normalmente nas oficinas de Campos Carangola, sem jamais se queixar de qualquer coisa que fôsse do conhecimento do depoente; que sobre os antecedentes do acusado tem a dizer o depoente que se tratava de um empregado comum, a quem foi aplicada, certa vez, pelo depoente, uma suspensão, parece que por doze dias, por estar, em horas de serviço, cometendo atos completamente

20
M
18
Ri-
Alvaro Chaves

completamente alheios ás suas funções, e, como tal, contra a ordem e a disciplina que deviam reinar nas oficinas. Nada mais havendo nem sendo dito mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

Alberto Boeschmidt

Manoel Augusto Paz Junior.

Fernando de Souza Mota

Jésus Lima

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu NILO DE CASTRO PIO, brasileiro, com 39 anos de idade, casado, residente á rua Barão de Miracema nº 5, nesta cidade de Campos, ferroviário, com 14 anos de serviços na Companhia Leopoldina, aos costumes disse nada, sabendo lêr e escrever, aos costumes, digo, escrever, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls.2/3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado, que, apesar de intimado, não compareceu: que o depoente servia nas oficinas da Locomoção em Cachoeiras, de onde foi transferido para as oficinas de Campos Carangola, cuja chefia assumiu no dia 1º de maio de 1939, vindo desempenhando essas funções até a presente data; que é fato ter o acusado Valdir Viana, que fazia parte do quadro de ajustadores das oficinas de Campos Carangola, entrado no gozo de 15 dias de férias, relativas ao ano de 1938, em 1º de maio do ano proximo passado; que devendo regressar ao exercício de suas funções no dia 16 do citado mês e ano, o acusado isso não fez nem enviou qualquer justificacão a respeito; que em vista disso procurou-se

Valdir

19
21
M

22
~~80~~
~~10~~

procurou-se obter do acusado satisfação de sua ausência, entretanto, não foi o mesmo encontrado em Campos, colhendo-se a informação de que êle se ausentára para o Rio de Janeiro; que até o presente momento o acusado não se apresentou nas oficinas de Carangola para retomar o serviço nem tampouco enviou qualquer justificativa de sua ausência, quer por escrito, quer por intermédio de terceiros; que por ocasião do recebimento da intimação dirigida ao acusado Valdir Viana para responder a êste inquérito administrativo, o depoente mandou levá-la á casa do pai do acusado, residente nesta cidade á rua Voluntários da Pátria, cujo número não se recorda agóra, porém, o encarregado da diligência voltou com a informação de que o acusado poderia ser encontrado no Rio de Janeiro á Estrada Marechal Rangel n° 561, em Madureira, segundo declarou o pai do acusado que evitou prestar maiores ou melhores esclarecimentos a respeito da situação de seu filho; que o depoente providenciou, então, a devolução da intimação á chefia da Locomoção, com os informes que obteve; que não obstante o pai do acusado residir em Campos, jámais procurou dar qualquer justificação sobre a ausência de seu filho ao serviço da Companhia, fugindo mesmo de tocar no assunto, quando, ás vezes, acontece encontrar-se com o depoente. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima
Wilo de Castro
Ulanes Augusto Paz Junior
Fernando de Souza Motz
Jêsus Lima

Em seguida, compareceu JOVELINO LEOPOLDINO DA SILVA, brasileiro, com 50 anos de idade, casado, residente á rua Voluntários da Patria n° 8, nesta cidade de Campos, ferroviário, com 28 anos de serviços na Companhia Leopoldina, sabendo lêr e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls.2/3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado; que, apesar de intimado, não compareceu; que há cêrca de quatro anos, o depoente vem exercendo as funções de Encarregado da Turma de Ajustadores das Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola; que sob suas ordens trabalhava o acusado Valdir Viana, que era Ajustador de 2a. classe; que no dia 1° de maio de 1939, o acusado entrou no gôzo de 15 dias de férias, correspondentes ao ano de 1938; que dito acusado deveria retomar o serviço no dia 16 daqueles mês e ano, todavia não mais se apresentou ao serviço, nem enviou qualquer justificação; que das diligências empreendidas apurou-se apenas que o acusado tinha se ausentado para o Rio de Janeiro, onde residem pessoas de sua família, isto é, mãe e três irmãos, segundo sabe o depoente; que o depoente conhece e dá-se muito com o pai do acusado, snr. Luiz Augusto Viana, empregado aposentado da Companhia Leopoldina e vizinho do depoente, pois que êste mora no n° 8 da rua Voluntários da Patria e aquele no n° 6 da mesma rua; que, apesar dêsse conhecimento, nunca o senhor Luiz Augusto Viana declarou ao depoente a verdadeira situação de seu filho, por exemplo: si estava êle realmente doente ou si estava trabalhando no Rio de Janeiro, em outro mistér; que até a presente data o acusado não mais se apresentou para retomar o serviço nas oficinas de Campos Carangola nem remeteu qualquer justificativa, o que o depoente muito estranha, não só porque o acusado, durante o tempo em que serviu sob as ordens do depoente, sempre desempenhou a contento os seus serviços e não era faltador ao trabalho como também porque o seu pai trabalhou longos anos na Com-

25
B1
Rui
J. de Silva

Companhia, na mesma Repartição da Locomoção, e de quem o depoente nenhuma nota desabonadora conhece. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

Gasparino Leopoldino da Silva

Mameel Augusto Paz Junior.

Fernando de Souza Motta

Jésus Lima

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, tendo sido ouvida a última das testemunhas arroladas, e sendo conhecido o enderêço do acusado Valdir Viana, determinou o senhor Presidente fosse encerrado o presente inquérito, notificando-se ao acusado de que lhe fica assinado o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da Notificação, para, si quizer, tomar vista dos autos na Secretária da Comissão e apresentar a defêsa que tiver, cuja defêsa poderá ser acompanhada de documentos que a instrua e, se protestar por prova testemunha, deverão ser indicados os nomes das testemunhas, até o máximo de sete, assim como a sua profissão, idade, estado civil e residência. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, Je-

Jésus Lima

Mameel Augusto Paz Junior.

Fernando de Souza Motta

Jésus Lima

CERTIDÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, certifico e dou fé que dei cumprimento ao que foi resolvido no termo de encerramento retro, tendo sido expedida NOTIFICAÇÃO ao acusado VALDIR VIANA. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

JUNTADA

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, junto a estes autos a segunda via da Notificação que foi dirigida ao acusado Valdir Viana, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, notifica ao senhor VALDIR VIANA de que lhe fica assinado o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, para, si quizer, tomar vista dos autos na Secretaria da Comissão, á sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, á Avenida Francisco Bicalho, em Barão de Mauá, nesta Capital Federal, e apresentar a defesa que tiver no inquérito administrativo a que se refere a intimação de 3 do fluente mês e em cuja segunda via deu o ciente em 15 dêste mesmo mês, cuja defesa poderá ser acompanhada de documentos que a instruem, e, se protestar por prova testemunhal, deverão ser indicados os nomes das testemunhas, até o máximo de sete, assim como a sua profissão, idade, estado civil e residência.

Lavrado em três vias de igual teor, por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940.

Manuel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

Recebi em 23 de Fevereiro de 1940

Valdir Viana

24
26
Jan/1940

C E R T I D ã O

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, certifico e dou fé que, decorrido o prazo regulamentar, o acusado Valdir Viana não se apresentou para tomar vista dos autos e nem apresentou defesa escrita. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus*

Jêsus Lima

C O N C L U S ã O

Aos 4 dias do mês de março do ano de 1940, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

JUNTE-SE aos autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1940

Manoel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

26
~~R~~
28
3

J U N T A D A

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 1940, junto a estes autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

-I.A.172-

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1940.

Ilmo. Snr. DIRETOR GERENTE

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - AJUSTADOR VALDIR VIANA - ABANDONO DE SERVIÇO SEM CAUSA JUSTIFICADA- R E L A T Ó R I O -

Em Portaria de 31 de janeiro do corrente ano, determinou V.S. a instauração de inquérito administrativo para apurar o abandono de serviço sem causa justificada atribuído ao Ajustador Valdir Viana, das Oficinas da Locomoção, em Campos Carangola.

Reunida a Comissão no dia 2 de fevereiro, foi designado o dia 20 daquele mês para ter lugar na estação de Campos Passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, o inquérito, sendo expedidas Intimação ao acusado e Notificações às testemunhas em 3 do mesmo mês.

Considerando que o imputado não mais dera notícias de seu paradeiro, que era desconhecido, resolveu a Comissão dar o prazo de 3 a 20 de fevereiro afim de vêr si era possível, em novas sindicâncias a serem empreendidas pela Repartição da Locomoção, conseguir-se localizá-lo.

Depois de trabalhosas diligências, veio aquela Repartição a descobrir a residência atual do acusado, que é, segundo carta que dirigiu á Comissão, á Estrada Marechal Rangel n° 591, em Madureira, nesta Capital, onde lhe foi entregue a primeira via do instrumento de intimação e em cuja segunda via deu o recebimento, devidamente assinado, em 15 do precitado mês. Apesar disso, o indiciado não compareceu nos dia, hora e local designados, para prestar declarações e assistir até final o inquérito administrativo, que, assim, cor-

27
29
14

38
30
24

reu a sua revelia.

Depuzeram as três testemunhas arroladas, todas empregados de categoria da Companhia e com mais de 10 anos de serviço, as quais fôram unânimes em positivar o abandono de serviço por parte do indigitado a contar de 16 de maio de 1939 em diante, dia em que êle deveria retomar o trabalho nas Oficinas de Campos Carangola, por haverem terminado em 15 do predito mês as férias relativas ao ano de 1938, em cujo gôzo entrara a 1º do mesmo mês de maio do ano proximo passado. Afirmaram ditas testemunhas não ter o acusado apresentado, quer verbalmente, quer por escrito, quer por intermédio de terceiros, qualquer justificativa da sua ausência.

Encerrado o inquérito foi expedida, em 21 de fevereiro dêste ano, notificação ao increpado para, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento de mencionada notificação, tomar vista dos autos na Secretaria da Comissão e apresentar a defêsa que tivesse. Entretanto, embóra Valdir Viana tivesse recebido a notificação em 23, também de fevereiro, consoante se vê da segunda via de fls.24, deixou correr o prazo que lhe fôra assinado sem se apresentar para tomar a vista facultada, nem mesmo enviar defêsa escrita ou qualquer justificacão.

Provou, desta maneira, o acusado seu absoluto desinterêsse pelo emprêgo que tinha na Companhia, ao qual demonstrou patentemente não querer retornar.

Caracteriza-se, ainda, tal desinterêsse com o fato de não ter o inculpado voltado ao consultório médico do Dr. Valter Benevides, facultativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, nesta Capital, depois da consulta que lhe fizera em maio de 1939, não obstante as diligências feitas nesse sentido, até por intermédio do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, como dá notícia a Portaria de fls.2/3. Merece atenção o que informou o Dr. Valter Benevides em 27 de julho do ano proximo findo ao

89
 31
 2/3

Dr. Diretor Médico daquela Caixa e consta da transcrição que se vê no documento de fls.4, isto é, de que, no atestado que fornecêra, em maio de 1939, a Valdir Viana absolutamente não declarára que êle estivesse incapacitado para qualquer função. Aliás, referido atestado, que foi fornecido em 17-5-1939, reservava achar-se Valdir Viana sob os cuidados médicos do Dr. Valter Benevides por tempo indeterminado (mínimo de 5 meses), conforme se constata da Portaria de fls.2/3.

Deseja a Comissão frizar por último que o acusado não mais regressou também á Campos desde princípios de maio do ano passado, quando para esta Capital veio em gôzo de férias, passando a residir aqui, no enderêço já citado, em companhia de sua mãe e de três irmãos, como se verifica do depoimento da 3a. testemunha, Jovelino Leopoldino da Silva, (fls.21), visinho do pai do acusado, snr. Luiz Augusto Viana, com quem muito se dá e com quem teve ocasião de falar a respeito da situação de Valdir Viana, sem, contudo, conseguir maiores detalhes sobre a razão por que o mesmo deixára de retonar ao serviço da Companhia, o que deixa transparecer o desejo de ocultar o pai as novas atividades do filho, uma vez que êste em condições irregulares perante a Estrada de que era empregado.

Isto posto, conclue a Comissão de que o acusado Valdir Viana praticou a falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, sendo, pois, procedente a acusação, e junta a êste relatório o seu certificado de tempo de serviço, que lhe consigna apenas 12 anos, 1 mês, 24 dias e 2 horas de tempo líquido até 15-5-1939, e a sua folha de antecedentes, da qual nenhum elogio consta, atribuindo-lhe, porém, uma punição e o cometimento de uma falta grave, qual seja a de abandono de serviço sem causa justificada.

Manuel Augusto Paz Junqueira
 PRESIDENTE.

Luiz Augusto Viana
 VICE-PRESIDENTE

José Lima
 SECRETÁRIO.

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO

L. R.

CERTIFICO que, revendo as folhas de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta que o Sr. VALDIR VIANA,^é seu empregado, contando, COM INTERRUPTÃO, --- anos, --- e --- dias e, ININTERRUPTAMENTE, -12- anos, -2- meses e ----- dias, conforme discriminação abaixo.

PERÍODOS				Tempo Líquido				Licenças c/ venc.			Licenças s/ venc.			Faltas n/just.			FORA DO SERVIÇO DA COMPANHIA						VE		
De		Até		Anos	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	De		Até		Anos	Meses		Dias	
DIARISTA:-																									
3	2	926	30	4	926	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1	5	926	31	7	926	---	-2	-10	-4	---	---	---	---	---	---	---	-14	-4	---	---	---	---	---	---	---
1	8	926	28	2	927	---	-6	-17	---	---	---	---	---	---	---	---	-8	---	---	---	---	---	---	---	---
1	3	927	30	6	927	---	-3	-16	---	---	---	---	---	---	---	---	-9	---	---	---	---	---	---	---	---
1	7	927	31	8	928	-1	-1	-15	-2	---	---	---	---	---	---	---	-4	-6	---	---	---	---	---	---	---
1	9	928	31	10	929	-1	-1	-3	-2	---	---	---	---	-10	-6	---	-11	---	---	---	---	---	---	---	---
1	11	929	31	10	930	---	-11	-23	-2	---	---	---	---	---	---	---	-1	-6	---	---	---	---	---	---	---
1	11	930	31	1	932	---	-11	-13	---	---	---	---	-3	---	---	---	-12	---	---	---	---	---	---	---	---
1	2	932	30	4	932	---	-2	-19	-2	---	---	---	---	---	---	---	-5	-6	---	---	---	---	---	---	---
1	5	932	31	1	934	-1	-7	-11	---	---	---	---	---	-12	---	-1	-2	---	---	---	---	---	---	---	---
1	2	934	14	4	934	---	-2	-8	-2	---	---	---	---	---	---	---	-3	-6	---	---	---	---	---	---	---
15	4	934	30	6	934	---	-2	-7	-6	---	---	---	---	---	---	---	-5	-2	---	---	---	---	---	---	1\$
1	7	934	30	9	937	-3	-1	-13	-2	---	---	---	---	-20	-4	---	-16	-2	---	---	---	---	---	---	1\$
1	10	937	31	12	938	-1	-2	-6	-4	---	-7	---	---	---	---	---	-11	-4	---	---	---	---	---	---	1\$
1	1	939	15	5	939	---	-4	-10	---	---	---	---	---	---	---	---	-5	---	---	---	---	---	---	---	1\$

H.

Handwritten signature/initials

LOCOMOÇÃO
(Repartição)

CERTIFICO que, revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha

individual do Sr. WALDIR VIANNA

Ajustador
(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTORICO
Dia	Mez	Anno	
-	-	-	<u>ELOGIOS</u> Nenhum elogio consta de sua fé de ofício.
			<u>PUNIÇÕES</u>
29	6	928	Foi suspenso por 12 dias, por ter sido encontrado, em horas de serviço nas Oficinas de Campos/Carangola, no dia 28-6-1928, dentro de um buraco, proximo a um brejo, em paleta e trocando com os aprendizes Walter Fernandes da Silva, Celso Gomes Martins e Sebastião Orlando.
16	5	939	Abandonou o serviço sem causa justificada.
			-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
			-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
			-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, I. Krause - chefe de Serviço - , passei a presente certidão, a qual dato e assigno.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1940

(a) *Handwritten signature of I. Krause*

CONFERE: (a) *Handwritten signature*, Chefe da Repartição.

VISTO: (a) *Handwritten signature*, Director Gerente.

C O N C L U S Ã O

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus*

Jêsus Lima

REMETAM-SE os autos dêste inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940.

Manuel Augusto Paz Junior

PRÉSIDENTE.

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

R E M E S S A

Em seguida, faço remessa destes autos de inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

Conselho

35
M

Acordado em 13/5/40 - Junta a papelada respectiva
da The Leopoldina Railway Company
Limited, submetida à decisão deste Conselho, o
inquirido administrativo que fez instaurar
contra o seu empregado Waldie Viana, por
ter infringido a letra f do Art. 54, do Decreto
n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931.

Waldie Viana que conta mais de
dez anos de serviços prestados a Estação, e
exercia ultimamente as funções de Agente
nas oficinas da Locomocão, em Campos de
Cariungola, é acusado de não ter se apresen-
tado ao trabalho quando expirou o prazo
da licença que lhe foi concedida, subira,
por intermédio do Juicicato dos Ferroviários,
tenha comunicado a Administração da
Estação a sua permanência no Rio de Janeiro,
para onde veio no intuito de tratar de uma
doença, convenientemente, conforme atesta
o médico da Caixa de Pensões e Provetários.

O acusado lançou o "sirete" no respectivo
instrumento de procuração, tendo deixado de
prestar esclarecimentos a respeito da falta
que lhe foi atribuída, e não compareceu ao de-
poimento das testemunhas, nem apresen-
tou defesa própria, ou por intermédio de
advogado do Juicicato de classe, passando
portanto, o processo, à revelia.

Em nada mais havendo que dizer sobre
o assunto, submeto o presente, à aprecia-
ção das autoridades referidas, para os devidos
fins.

Em 14 de Maio de 1940

Maria dos Reis Oliva Netto
Aux. Esc.

11111

O inquérito foi feito em observância das "Instruções" expedidas pelo Conselho.

O acusado foi intimado a prestar seu depoimento e a assistir o depoimento dos testemunhas, não tendo feito, apesar de ter apelo p. seu "ciente" no intinuous de p. 12.

A Comissão de inquérito considerou também o acusado a apresentar defesa e testemunhas (p. 26) não tendo o intinuous se utilizado do recurso que lhe foi dado a lei.

Os depoimentos dos testemunhas se verificou que o acusado abandonou o seu juízo convicto, assim, o facto que se puniu no art. 54, letra f, do Dec.º nº 20.465, de 1 de outubro de 1931.

A vista do exposto parece-me que o inquérito merece ser aprovado, não sendo necessária a audiência do acusado que, por duas vezes descurou de seu direito.

A deute Procuradoria



36
[Handwritten signature]

Genl, entretanto, melhor
decidiria.

em 18/5/40.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Do Sr. H. G. G. G. G.
Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1940

Procurador Geral

m. Câmara: Subscree-
no o parecer da 1ª Seção
deste Conselho, visto
que a infração ao
art. 54 do dec. 20.465,
de 1931, está caracte-
rizada. A reuelia do acusado,
não obstante ter apos-
to o siente na mi-
mação, equivalet a
uma renúncia tá-
cita ao emprego.
Opino, pois, pela proe-
dência de acusação.

Rio 14/6/40
Amalberto Assis
Res. Pres.

T

CONCLUSÃO

Nesta data, faça estes autos e nclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 17 de junho de 1940

Mueloay
Diretor da Secretaria

Remetta-se a 3ª Camara

Rio de Janeiro, 26 de 6 1940.

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Marcina Aguiar

Rio, 27 de junho de 1940

Georgina Gilda Sarmanho
Secretario da Sessão

JULGADO EM SESSÃO
DA 3ª CAMARA DE 23-7-40

SECRETARIO

gl. 37
Inf. e parer.
31/7-30/4-
Julg. mo e.

M-16 18

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO 37

3ª CAMARA (1ª SECÇÃO) PROCESSO N. 7029

193 1940 513

ASSUNTO

Inquirito administrativo instaurado pela
The Leopoldina Railway Company contra o
empregado Waldemar Viana

RELATOR

Dr. Lima Ferreira
Presidente

Mosera Izredo Dr. Waldo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-6-40

DATA DA SESSÃO

23-7-40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Fulgor se procedente o
inquirito, de acordo com
o parecer da Procuradoria.



U-10
38

ACORDÃO

Proc. 7269/40.

(3C-513-40)

1940

GOS/ZM.

Handwritten signature

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que "The Leopoldina Railway Company Limited" submete à apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário Valdir Viana, acusado de abandono de serviço sem causa justificada:

CONSIDERANDO que o inquerito administrativo foi feito em observância das "Instruções" expedidas por este Conselho;

CONSIDERANDO que o acusado foi intimado a prestar seu depoimento e a assistir o depoimento das testemunhas, não o tendo feito, apesar de ter oposto o seu "ciente" na intimação de fls. 12;

CONSIDERANDO que a comissão de inquerito convidou também o acusado a apresentar defesa e testemunhas (fls. 26)-, não tendo o mesmo se utilizado do recurso que lhe facultava a lei;

CONSIDERANDO que pelos depoimentos das testemunhas se verifica que o acusado abandonou o emprego, cometendo, assim, a falta grave prevista no art. 54, letra f, do dec. n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO, assim, que merece ser aprovado o inquerito administrativo em apreço, de vez que está provada a falta grave atribuída ao interessado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito administrativo

W-10 2-39

vo instaurado e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940.

J. C. de Lima Ferreira

No impedimento do Presidente

Morreira de Godoy

Relator

Fui presente - Waldo de Vasconcelos

Adj. do Proc. Geral int²

Publicado no Diário Oficial em 12/ 8 1940.

Recebido na 1.ª Secção em 16-8-40

T



U-lo
40

U-lo. de Expediente - Rio, VIII-21, 40 - 7.269-40 -
de Salmoiraghi

VISTO. Rio, 22 de Agosto de 1940.

Director da 1ª Secção



des 41

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CNT/7.269-40/1- 186 2/40

RIO DE JANEIRO, D. F.
Em 23 de agosto de 1940.

Sr. Waldir Viana
A/C da C.A.P. dos ferroviários
da "Leopoldina Railway".
Rua Paulo Fernandes, 28 - 5º e 6º andar.
Distrito Federal.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela "Leopoldina Railway Company Limited" _____, resolveu, em sessão de 23 de julho p. findo _____, julgar procedente o dito inquérito, e autorizar a vossa demissão, _____, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 12 do corrente mês e ano.

Atenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria.



gls/42

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

. CNT/7.269-40/1- *1863/40*

Em *23* de agosto de 1940.

Sr. Diretor Gerente

atrasado
17/7/40
C.N.T. 247/40

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 23 de julho próximo passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Waldir Viana,

Atenciosas saudações.

Maar

Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Diretor Gerente da "Leopoldina Railway Company Limited".

AN/17

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviarios da Leopoldina Railway

[Handwritten signature]

CAP.1-766

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940

Ilm^o.Sr. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

Atendendo ao solicitado por V.S. em sua
carta-circular de 1^o. de janeiro p.p., cabe-me informar a V.S.
haver sido entregue ao Sr. Waldir Vianna, em data de 30 do cor-
rente, conforme recibo em poder desta Caixa, o oficio n^o.CNT.7.269
-40/1, dêsse Conselho, enviado por intermédio desta Instituição.

Atenciosas saudações

Edmundo Siqueira

Edmundo Siqueira

PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

F.V.

PROTOCOLO GERAL	
N ^o	247
DATA	7/1/41
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1 ^a SECÇÃO
	2 ^a SECÇÃO
	3 ^a SECÇÃO
	CONTADORIA
	TIPOGRAFIA
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
E. R. O.	
P.	

[Handwritten signature]



fls 44

Informação

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, atendendo a circular de 1º de Janeiro de 1940, informa ter sido entregue ao Sr. Modesto Waldir Viana o ofício 1-1863, de 23 de Agosto de 1940.

Assim, tendo transitado em fulgado o acordão de fls. 39. promove a subida destes autos as mãos do dr. Director desta Secção propondo sejam os mesmos arquivados.

28.1.41

Stavros Kunez
@ "G"

Reavido. A' conside-
ração do Sr. Director
em 29.1.41

Stavros Kunez

30/1

VISTO ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 31 de Janeiro de 1941
M. Soares
Director da Secretaria

do Sr. M. Siqueira Rocha.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1941

Procurador Geral

Seu de parecer que o presente
processo não é arguível
Rio de Janeiro 18 de Fevereiro 1941
Estevão Rocha

A consideração do Sr. Presidente
de.

Rio, 20.2.541
Mário Soares
Geral

Arquive-se, à vista das infor-
mações.

Rio, 27/3/41
Presidente.

A 1ª Secção
Rio 2/3.541
Mário Soares
Geral

Recebido na 1ª Secção em 15-4-41

Arquive-se

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1941

Theodoro de Almeida Fodde
Secretário da 1ª Secção